



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

Com o povo para seguir avançando

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial destinada a acompanhar, fiscalizar, estudar e propor soluções para a política de Habitação, Regularização Fundiária e enfrentamento de situações de vulnerabilidade social no Município de São Gonçalo do Amarante/CE.

A VEREADORA REGIVÂNIA DO NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, especialmente no Art. 54, apresenta o seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, Comissão Especial, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, estudar e propor soluções legislativas, administrativas e sociais relativas à política de Habitação, Regularização Fundiária e ao enfrentamento de situações de vulnerabilidade social, abrangendo casos de ocupações urbanas e rurais, reintegrações de posse, déficit habitacional e áreas de risco social no Município.

Art. 2º – A Comissão Especial terá as seguintes atribuições:

I – Realizar levantamentos e diagnósticos sobre o déficit habitacional e as áreas de ocupação irregular existentes no Município;

II – Acompanhar os processos judiciais e administrativos de reintegração de posse que envolvam moradores em situação de vulnerabilidade social;

III – Propor medidas legislativas voltadas para a política de habitação de interesse social e regularização fundiária;

IV – Promover audiências públicas e reuniões com órgãos públicos, entidades sociais, movimentos populares, Defensoria Pública, Ministério Público e demais atores envolvidos;

V – Sugerir a criação de programas de reassentamento, auxílio-moradia e outras políticas de proteção à moradia digna;

VI – Emitir relatórios com recomendações, conclusões e encaminhamentos aos órgãos competentes.

RECEBIDO EM
25/06/2025
09:00

Ryan Carvalho
Assessor de Trâmites de
Proposições Legislativas



Art. 3º – A Comissão Especial será composta por 03 (três) vereadores, nomeados pelo Presidente da Câmara, observada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos políticos com assento nesta Casa.

Parágrafo único – A autora desta Resolução integrará obrigatoriamente a Comissão, nos termos do § 5º do Art. 54 do Regimento Interno.

Art. 4º – O prazo de funcionamento da Comissão Especial será de 01 (um) ano, contado a partir da sua instalação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada da Presidência da Comissão e aprovação do Plenário da Câmara Municipal, conforme prevê o § 8º do Art. 54 do Regimento Interno.

Art. 5º – Concluídos os trabalhos, a Comissão elaborará relatório circunstanciado, que deverá ser protocolado na Secretaria da Câmara, para leitura em Plenário na primeira sessão ordinária subsequente.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, em _____ de _____ de 2025.

Regivânia Santos A.T.

**Vereadora Regivânia do Neto
Autora da Proposição**



JUSTIFICATIVA

A presente proposta de criação de uma Comissão Especial de Habitação, Regularização Fundiária e Vulnerabilidade Social justifica-se diante da crescente preocupação com a crise habitacional que atinge diversas localidades do Município de São Gonçalo do Amarante/CE.

O episódio recente de reintegração de posse na Vila Gorete, Distrito do Pecém, que resultou na retirada forçada de dezenas de famílias de suas residências, evidenciou a urgência de um acompanhamento mais efetivo por parte deste Poder Legislativo sobre as questões que envolvem o direito à moradia digna e a função social da propriedade.

Além desse caso, há registro de outras áreas de ocupação dentro do município, onde diversas famílias residem há anos, em situação de insegurança jurídica e social. Tal cenário exige a atuação institucional da Câmara Municipal para:

- Diagnosticar a situação habitacional do município;
- Acompanhar processos judiciais e administrativos de remoções forçadas;
- Propor políticas públicas para enfrentamento do déficit habitacional e promoção da regularização fundiária;
- Promover o diálogo entre os diversos órgãos envolvidos, como o Poder Executivo, Ministério Público, Defensoria Pública, movimentos sociais e as próprias comunidades afetadas.

Desta forma, a criação da presente Comissão visa fortalecer o papel fiscalizador e propositivo da Câmara Municipal, garantindo a defesa dos direitos fundamentais da população, em especial o direito constitucional à moradia digna.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Regivânia Santos A.T.

Vereadora Regivânia do Neto
Autora da Proposição